



RESOLUÇÃO nº 13/2017

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadunico

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 05 de Outubro de 2017,

Considerando:

1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. a reunião realizada em 05/10/2017 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
5. a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a exclusão de 25 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

I - Cadastros para excluir:

QTDE	MOTIVO	NIS
17	Recusa da família em prestar informações	106.882.263.77 125.266.008.14 206.285.267.11 102.400.032.22 121.671.377.20 200.097.995.45 164.854.223.08 200.101.953.13 209.502.779.53 127.850.124.98 124.913.162.36 164.195.502.63 237.473.831.70 236.913.278.65 125.867.895.06 203.698.261.29 210.117.850.58

01	Família não localizada para atualização/revalidação	129.233.205.24
07	Solicitação da família	123.474.995.66 124.916.238.13 129.552.865.18 105.821.115.92 120.187.418.47 122.860.120.42 200.219.256.01

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 05 de Outubro de 2017.

Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS